## JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — Diretor Presidente
BERNARD DA COSTA CAMPOS — Diretor

J A. DO NASCIMENTO BRITO — Diretor Executivo

MAURO GUIMARÁES — Diretor

FERNANDO PEDREIRA — Redator Chefe

MARCOS SA CORREA — Editor

FLÁVIO PINHEIRO — Editor Assistente

## Caminho do Acordo

Brasil mostra ter condições políticas e maturidade para saltar os obstáculos da transição do regime. Não está habilitado, no entanto, a enfrentar um impasse na votação da futura Constituição. Os constituintes devem levar na devida conta esse risco, que não estava na ordem do dia e nem foi previsto nas normas regimentais.

Portanto, só a negociação orientada pela vontade de entendimento poderá superar a barreira que desmoronou no caminho dos constituintes. Negociação, se não for para salvar as aparências, pressupõe o desejo de fazer acordo. Implica, em consequência, a capacidade de fazer concessões de ambas as partes. Ou, em outras palavras, ausência de prevenção e espírito desarmado.

A necessidade desse ajustamento nasceu de um equívoco na montagem da assembléia: para não trabalhar em torno de um projeto, ampliou seu horizonte mas faltou-lhe o discernimento político de fazer opções. Resultado: o projeto adotou formas irreais e acolheu contradições insanáveis. Em torno do irrealismo econômico e social, gerou-se dentro da Constituinte uma alta tensão de ressentimentos. Os preteridos sentiram-se marginalizados. Fora do Congresso, a sociedade acordou com um susto: o que estava ali era inviável num regime de liberdades econômicas e políticas. É mudar, antes que seja tarde.

O aparecimento do grupo majoritário, que pela falta de unidade foi batizado de centrão, não é circunstancial: resultou do irrealismo e do monopólio que se reservaram os membros da Sistematização e a esquerda. A maioria, portanto, está descontente com o processo de trabalho e com o resultado, e disposta a mudar os critérios. A questão política é que o amorfo anteprojeto caracteriza um privilégio: tudo que consta do seu texto está defendido por uma votação restrita e, para ser modificado, exige a maioria absoluta do plenário. Ora, entre a maioria absoluta da Sistematização e a maioria absoluta do plenário, a

questão é de representatividade: numa assembléia de iguais, a quantidade tem mais peso. Assim, o plenário é que pronuncia, em nome do povo, a última palavra como vontade da Constituinte no texto da Constituição.

O aparecimento de um pólo, em torno do qual se organizou livre e espontaneamente a maioria, significa apenas que o sentimento dominante se apresenta frontalmente contra a hegemonia da Comissão de Sistematização. É uma questão de método e de democracia. Não se trata de um programa alternativo para confrontar o anteprojeto de Constituição, mas de uma reivindicação básica: a modificação do regimento, que reservou o voto de privilégio à Sistematização e, com isso, depreciou o voto do plenário.

Lembram os que expressam com mais veemência o sentimento majoritário do centrão que a emenda constitucional atribuiu poderes constituintes ao Congresso a ser eleito em 15 de novembro de 1986, mas estabeleceu que a aprovação seria por maioria absoluta de votos, e em dois turnos de votação. Pois só assim se acautela a responsabilidade democrática dos perigos de ciladas.

A necessidade de negociarem com responsabilidade política, para evitar o impasse, já deve estar sendo admitida pela Sistematização e pelo centrão. Chegou a vez do plenário e, portanto, da maioria. Cerceá-la é inadmissível. Ninguém conseguirá impor a sua vontade. Portanto, é indispensável inverter os critérios, garantir a limpidez das decisões pelo voto da maioria e evitar o impasse.

A opinião pública espera que a votação comece a funcionar em proveito do essencial, cortando tudo que seja supérfluo em matéria de legislação ordinária, e segundo a vontade cristalina da maioria. Constituições são obra de toda a nação, ou se condenam no nascimento a uma vida curta e acidentada. De atividade política acidentada e Constituições de vida breve estamos cansados. Queremos democracia para sempre.